

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 211/2019 - CIB****Goiânia, 29 de outubro de 2019.**

Aprova a implantação do Serviço de Atenção Domiciliar -SAD por agrupamento dos Municípios de Edealina e Pontalina composto de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD, Tipo 2, e de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio – EMAP.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

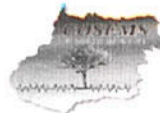
- 1 – A Resolução de Diretoria Colegiada – RDC, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 11, de 26 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Funcionamento de Serviços que prestam Atenção Domiciliar;**
- 2 – A Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências, institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS e considera a Atenção Domiciliar como um de seus componentes;**
- 3 – A Portaria nº 761/SAS/MS, de 8 de julho de 2013, que estabelece normas para o cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;**
- 4 – A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;**
- 5 – A Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, CAPÍTULO III DO ATENDIMENTO E INTERNAÇÃO DOMICILIAR, Seção I, Das Disposições Gerais.**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Compartilhado de Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD por agrupamento dos Municípios de Edealina e Pontalina, composto de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD, Tipo 2, e de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio – EMAP, para atendimento à população dos Municípios de Edealina e Pontalina.



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE




COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

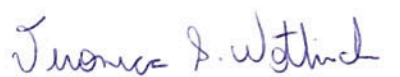
Parágrafo Único: O SAD será sediado na Unidade Básica de Saúde Cilas Alves Vitória, CNES 7771622, no Município de Edealina, conforme Termo de Compromisso acordado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Verônica Savatin Wottrich
Presidente do COSEMS